

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT
Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Paulo Duarte - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Paulo Duarte - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	14
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	15
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	15

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987, de 29 de março de 2017 - alterada pela LEI Nº 5.704, de 24 de agosto de 2021

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
Secretaria Jurídica e Legislativa;
Secretaria de Recursos Humanos;
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura -(2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)			
DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs	
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.			
EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
PAULO DUARTE	G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.			
JOÃO HENRIQUE Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	PAULO DUARTE	G 9
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.			
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G 10
MARCIO FERNANDES Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
RENATO CAMARA Vice-Presidente	G 9	PAULO DUARTE	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.			
CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
PAULO DUARTE	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
V – COMISSÃO DE SAÚDE Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
ANTONIO VAZ Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
ANTONIO VAZ Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PAULO DUARTE	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LONDRES MACHADO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PAULO DUARTE	G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
CAPITÃO CONTAR Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
LUCAS DE LIMA Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.			
CORONEL DAVID Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9
AMARILDO CRUZ Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
LIDIO LOPES Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
EVANDER VENDRAMINI Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PAULO DUARTE	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.			
MARA CASEIRO Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	PAULO DUARTE	G 9
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9
MARÇAL FILHO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23			
EVANDER VENDRAMINI Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LIDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
II – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4			
FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		
III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO			
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19			
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA Vice-Presidente	G-8	PAULO DUARTE	G-8
CAPITÃO CONTAR Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA	G-10		

ATOS NORMATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 745 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga, até 31 de julho de 2022, os efeitos do reconhecimento, para fins do disposto no art. 65 da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jardim, realizado pelo Decreto Legislativo nº 640, de 10 de junho de 2020, anteriormente prorrogados pelos Decretos Legislativos nº 699, de 31 de março de 2021, e 727, de 15 de julho de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de julho de 2022, os efeitos do reconhecimento, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jardim, realizado pelo Decreto Legislativo nº 640, de 10 de junho de 2020, anteriormente prorrogados pelos Decretos Legislativos nº 699, de 31 de março de 2021, e 727, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 10 de março de 2022.

Deputado ANTONIO VAZ

3º Vice-Presidente em substituição ao Presidente

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/03/2022 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****REDAÇÃO FINAL**

- 1 – [Projeto de Lei nº 01/2022](#)
Processo nº 01/2022

Deputado BARBOSINHA - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Senhoras de Rotarianos Casa da Amizade de Itaporã- MS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, CNPJ n. 01.892.045/0001-80, com sede e foro no município de Itaporã, Mato Grosso do Sul.

DISCUSSÃO ÚNICA

- 2 – [Projeto de Lei nº 346/2021](#)
Processo nº 502/2021

Deputado AMARILDO CRUZ - Declara de Utilidade Pública Estadual a Instituição Cultural de Músicas Regionais e Raízes do Mato Grosso do Sul - Origens e Raízes, com sede e foro no Município de Campo Grande - MS.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**2ª DISCUSSÃO**

- 3 – [Projeto de Lei nº 05/2022](#)
Processo nº 05/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 02/2022 - Prorroga os prazos para apresentação do Requerimento de Adesão e para pagamento de créditos relativos às multas por infração à legislação ambiental e às multas sanitárias animal, vegetal e de inspeção de produtos e de subprodutos de origem animal, nas formas excepcionais previstas na Lei nº 5.810, de 16 de dezembro de 2021.

PARECERERS FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**1ª DISCUSSÃO**

- 4 – [Projeto de Lei nº 345/2021](#)
Processo nº 501/2021

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Semana Estadual de Cuidados Paliativos.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 5 – [Projeto de Lei nº 027/2022](#)
Processo nº 030/2022

Deputado RENATO CÂMARA - Institui o março como o Mês Conscientização e Prevenção do Câncer Colorretal, denominado 'Março Azul-Marinho', no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/03/2022****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****REDAÇÃO FINAL**

- 1 – [Projeto de Lei nº 012/2022](#)
Processo nº 014/2022

Deputado PAULO DUARTE - Denomina Sr. Alvorindo Ravagnani Júnior a ponte sobre o córrego Prosa, na altura do lago NA117, localizada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 12/22
PROCESSO N.º 14/22
AUTORIA: DEPUTADO PAULO DUARTE
REDAÇÃO FINAL

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	_____
02 – Deputado ANTONIO VAZ	_____
03 – Deputado BARBOSINHA	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	_____
07 – Deputado FELIPE ORRO	_____
08 – Deputado GERSON CLARO	_____
09 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
10 – Deputado JAMILSON NAME	_____
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	_____
12 – Deputado LIDIO LOPES	_____
13 – Deputado LONDRES MACHADO	_____
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
15 – Deputada MARA CASEIRO	_____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	_____
18 – Deputado NENO RAZUK	_____
19 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
20 – Deputado PAULO DUARTE	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	_____

Favoráveis **46** ;
Contrários **0** ;
Abstenções **0** ;
Total **46** ;

Campo Grande, 10/03/2022.

DISCUSSÃO ÚNICA

2 – [Projeto de Lei nº 01/2022](#)
Processo nº 01/2022

Deputado BARBOSINHA - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Senhoras de Rotarianos Casa da Amizade de Itaporã- MS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, CNPJ n. 01.892.045/0001-80, com sede e foro no município de Itaporã, Mato Grosso do Sul.

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 1/22
PROCESSO N.º 1/22
AUTORIA: DEPUTADO BARBOSINHA
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	_____
02 – Deputado ANTONIO VAZ	_____
03 – Deputado BARBOSINHA	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	_____
07 – Deputado FELIPE ORRO	_____
08 – Deputado GERSON CLARO	_____
09 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
10 – Deputado JAMILSON NAME	_____
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	_____
12 – Deputado LIDIO LOPES	_____
13 – Deputado LONDRES MACHADO	_____
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
15 – Deputada MARA CASEIRO	_____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	_____
18 – Deputado NENO RAZUK	_____
19 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
20 – Deputado PAULO DUARTE	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	_____

Favoráveis **18** ;
Contrários **0** ;
Abstenções **0** ;
Total **18** ;

Campo Grande, 10/03/2022.

3 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022](#)
Processo nº 033/2022

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de julho de 2022, os efeitos do reconhecimento, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Município

de Jardim, realizado pelo Decreto Legislativo nº 640, de 10 de junho de 2020, anteriormente prorrogados pelos Decretos Legislativos nº 699, de 31 de março de 2021, e 727, de 15 de julho de 2021.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/22
PROCESSO N.º 33/22
AUTORIA: MESA DIRETORA
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	_____
02 – Deputado ANTONIO VAZ	_____
03 – Deputado BARBOSINHA	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	_____
07 – Deputado FELIPE ORRO	_____
08 – Deputado GERSON CLARO	_____
09 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
10 – Deputado JAMILSON NAME	_____
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	_____
12 – Deputado LIDIO LOPES	_____
13 – Deputado LONDRES MACHADO	_____
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
15 – Deputada MARA CASEIRO	_____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	_____
18 – Deputado NENO RAZUK	_____
19 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
20 – Deputado PAULO DUARTE	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	_____

Favoráveis **16** ;
Contrários **0** ;
Abstenções **0** ;
Total **16** ;

Campo Grande, 10/03/2022.

1ª DISCUSSÃO

4 – [Projeto de Lei Complementar nº 01/2022](#)
Processo nº 32/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 05/2022 - Cria os Quadros Suplementares de Efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, altera as Leis Complementares nº 278, de 17 de dezembro de 2020, nº 279, de 17 de dezembro de 2020, e nº 053, de 30 de agosto de 1990, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1/22
PROCESSO N.º 32/22
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado AMARILDO CRUZ	_____
02 – Deputado ANTONIO VAZ	_____
03 – Deputado BARBOSINHA	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	_____
07 – Deputado FELIPE ORRO	_____
08 – Deputado GERSON CLARO	_____
09 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
10 – Deputado JAMILSON NAME	_____
11 – Deputado JOÃO HENRIQUE	_____
12 – Deputado LIDIO LOPES	_____
13 – Deputado LONDRES MACHADO	_____
14 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
15 – Deputada MARA CASEIRO	_____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
17 – Deputado MARCIO FERNANDES	_____
18 – Deputado NENO RAZUK	_____
19 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
20 – Deputado PAULO DUARTE	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	_____

Favoráveis **16** ;
Contrários **0** ;
Abstenções **0** ;
Total **16** ;

Campo Grande, 10/03/2022.

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00521/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita viabilizar, em caráter prioritário, instalação de faixa elevada/redutor de velocidade na Avenida Euler de Azevedo, no cruzamento com a Rua Cotegeipe, bairro Nossa senhora das Graças.
2	00522/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que seja realizado serviço de "Operação Tapa-Buraco" na Rua do Violino, esquina com a Rua Flauta, próximo ao nº 14, bairro Tiradentes, em Campo Grande.
3	00523/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que se realize estudo para que seja feita a instalação de sinalização semafórica na Rua do Aquário, esquina com a Avenida Manoel da Costa Lima, Campo Grande/MS.
4	00524/2022	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que sejam efetuadas manutenção e instalação de lâmpadas nos postes de iluminação pública localizados na Avenida Pref. Heráclito José Diniz de Figueiredo, em toda a sua extensão - em Campo Grande/MS.
5	00529/2022	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita, em caráter de urgência, autorização para retirada da árvore (em estado de putrefação, prestes a cair) que tem invadido calçada pública, impossibilitando a passagem e trazendo grandes riscos a pedestres. A árvore está localizada na Rua Salim Maluf, em frente ao nº 49, bairro Vila Bandeirantes, nesta Capital.
6	00519/2022	Pedro Kemp	Sidrolândia	Solicita aumento do efetivo da Polícia Militar no Município de Sidrolândia.
7	00530/2022	Evander Vendramini	Campo Grande	Solicita que seja realizado estudo técnico e jurídico visando a desenvolver proposição que proíba pessoa de reaver guarda de animal vítima de maus-tratos.
8	00567/2022	Zé Teixeira	Coronel Sapucaia	Solicita viabilização de recursos federais para aquisição de veículo visando ao atendimento da vigilância epidemiológica no Município de Coronel Sapucaia.
9	00570/2022	Paulo Duarte	Três Lagoas	Solicita limpeza e roçada da vegetação na rotatória da BR-262, sentido Distrito de Arapuá, em Três Lagoas.
10	00574/2022	Lídio Lopes	Ribas do Rio Pardo	Solicita "Operação Tapa-Buraco" ou recapeamento na MS-262, que liga o município de Ribas do Rio Pardo ao município de Três Lagoas.
11	00594/2022	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita que seja encaminhado o projeto de reestruturação e reorganização do plano de cargos e carreiras do quadro pessoal da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, bem como seja elaborado em conjunto com servidores.
12	00577/2022	Amarildo Cruz	Âmbito Estadual	Solicita estudos para flexibilização da utilização de máscaras.
13	00580/2022	Paulo Corrêa	Campo Grande	Solicita obtenção de recursos para revitalização e modernização dos equipamentos e recursos materiais da Unidade Cirúrgica do Hospital São Julião.
14	00582/2022	Gerson Claro	Costa Rica	Solicita viabilidade de estudos técnicos para recapeamento da pavimentação asfáltica no trecho que liga o município de Costa Rica ao município de Chapadão do Sul/MS (MS-223, até a rotatória da MS-306), região da antiga Cantina.
15	00583/2022	Gerson Claro	Anastácio	Solicita execução de patrolamento na MS 170, no trecho que liga o município de Anastácio à zona rural, contemplando a colônia Pulador, o assentamento São Manoel e o assentamento Monjolinho.
16	00593/2022	Renato Câmara	Dourados	Solicita aumento de efetivo da Polícia Militar da região da grande Dourados, CPA 1, para atender as demandas do policiamento Campo Mais Seguro - segurança rural.
17	00564/2022	Coronel David	Âmbito Estadual	Solicita que seja realizado estudo e possível flexibilização da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados.

18	00566/2022	Zé Teixeira	Nova Alvorada do Sul	Solicita ação conjunta com o Poder Executivo Municipal de Nova Alvorada do Sul para a realização de obra de cascalhamento nas estradas vicinais que dão acesso aos assentamentos Bebedouro, Banco da Terra, Mutum, Vila Zuzu e regiões do Distrito Pana, até a ponte do Rio Anhanduí, no km 191, divisa com o município de Campo Grande.
19	00573/2022	Lidio Lopes	Coxim	Solicita patrolamento e cascalhamento da MS-418, trecho conhecido como "estrada do olho d'água" que liga o município de Coxim ao município de Pedro Gomes.
20	00590/2022	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua Aladim e Rua das Balsas, bairro Estrela do Sul, nesta Capital.
21	00581/2022	Paulo Corrêa	Caracol	Solicita construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, no distrito de Alto Caracol, município de Caracol.
22	00592/2022	Renato Câmara	Corguinho	Solicita pavimentação do trecho da rodovia MS 244, do início da MS 080 ao Distrito do Taboco, no município de Corguinho.

Moção de Apoio

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00595/2022	Jamilson Name	Angélica	À reivindicação dos trabalhadores da Rede Municipal de Educação da cidade de Angélica, em prol da equiparação salarial dos professores convocados com os demais professores efetivos.

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00444/2022	Evander Vendramini	Âmbito Estadual	Ao Senhor Cláudio Antônio Cândido, Segundo Tenente QOPM do 4º Pelotão/11º BPM em Nioaque – Mato Grosso do Sul.
2	00528/2022	Jamilson Name	Âmbito Estadual	Ao Sr. Ernani Tomaz da Silva, Presidente do Sindarbitro/MS (Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul), pelo trabalho realizado pelos árbitros profissionais na Liga Estadual MS BET do Terrão, realizada nos meses de novembro e dezembro de 2021, e janeiro e fevereiro de 2022.
3	00572/2022	Paulo Duarte	Campo Grande	À Poetisa Raquel Anderson, pela comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 08 de março.
4	00591/2022	Herculano Borges	Guia Lopes da Laguna	Parabenizo o Pr. Eugênio Henrique Lins do Nascimento, pela sua posse como Pastor da 1ª Igreja Batista do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
5	00568/2022	Zé Teixeira	Âmbito Estadual	Pelo Dia Internacional da Mulher às dirigentes e, por meio de suas representantes, às servidoras e voluntárias da Casa da Mulher Brasileira; do Centro de Parto Normal "Magdalena Targa do Nascimento", em Sidrolândia; e da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Mato Grosso do Sul.
6	00585/2022	Marçal Filho	Campo Grande	Ao senhor José Henrique Marques, em comemoração aos 54 anos de fundação do Jornal Folha de Dourados, bem como pelos serviços prestados à sociedade de Mato Grosso do Sul.
7	00589/2022	Herculano Borges	Jardim	Parabenizo o Pr. Cleber Silveira Montani, pela sua posse como pastor da 1ª Igreja Batista do município de Jardim/MS.

Moção de Repúdio

Nº	Protocolos	Deputados	Localidade	Resumo
1	00531, 00561, 00576/2022	Casa	Âmbito Federal	Moção de repúdio ao Deputado Estadual pelo Estado de São Paulo, Arthur do Val – Podemos-SP, pelas declarações realizadas face às mulheres ucranianas.

Moções de Pesar

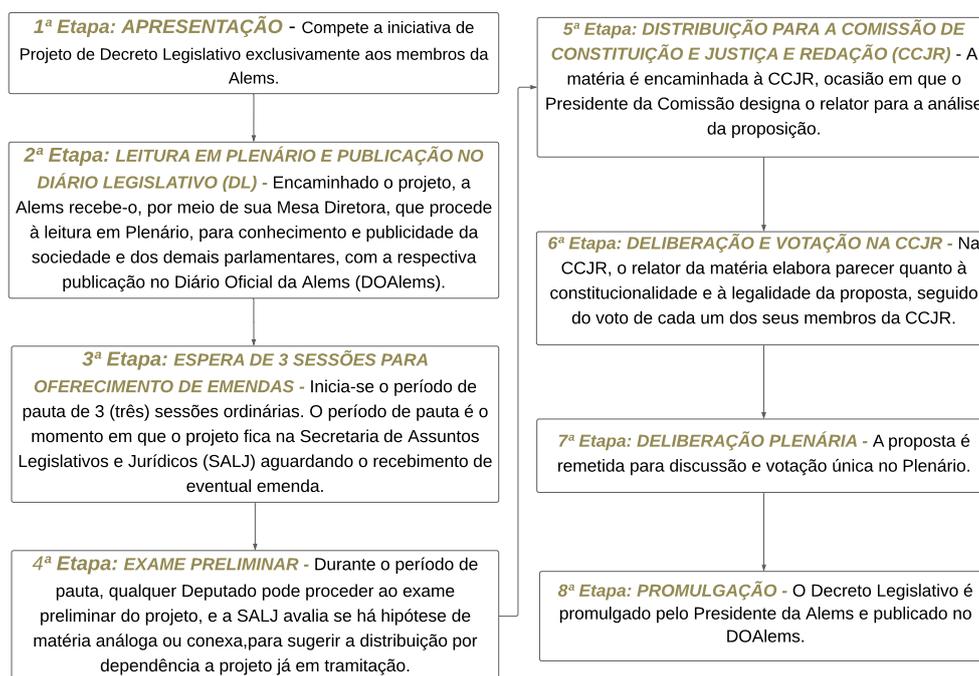
Nº	Deputado	Resumo
1	Paulo Duarte	Em razão do falecimento do Senhor Guilherme Escolástico de Barros.
2	Coronel David	Em razão do falecimento da Senhora Daiane Polesel Garcia.
3	Londres Machado	Em razão do falecimento da Senhora Gersina de Melo Barros.
4	Herculano Borges	Em razão do falecimento do Senhor Tutomu Yamada.

PROCESSO LEGISLATIVO

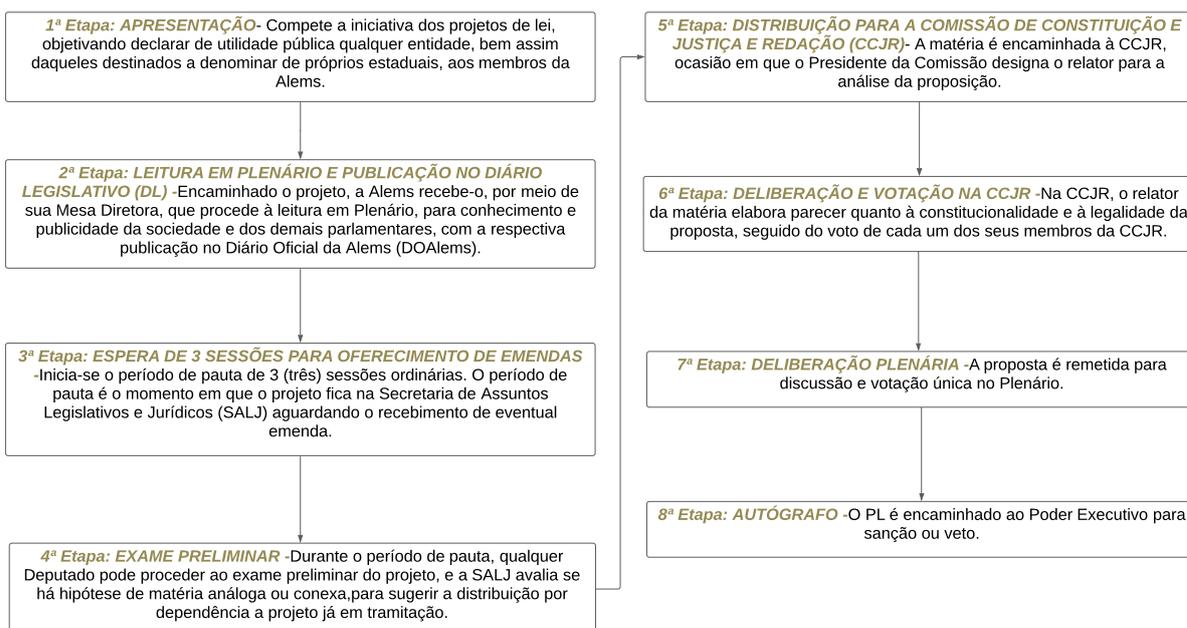
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



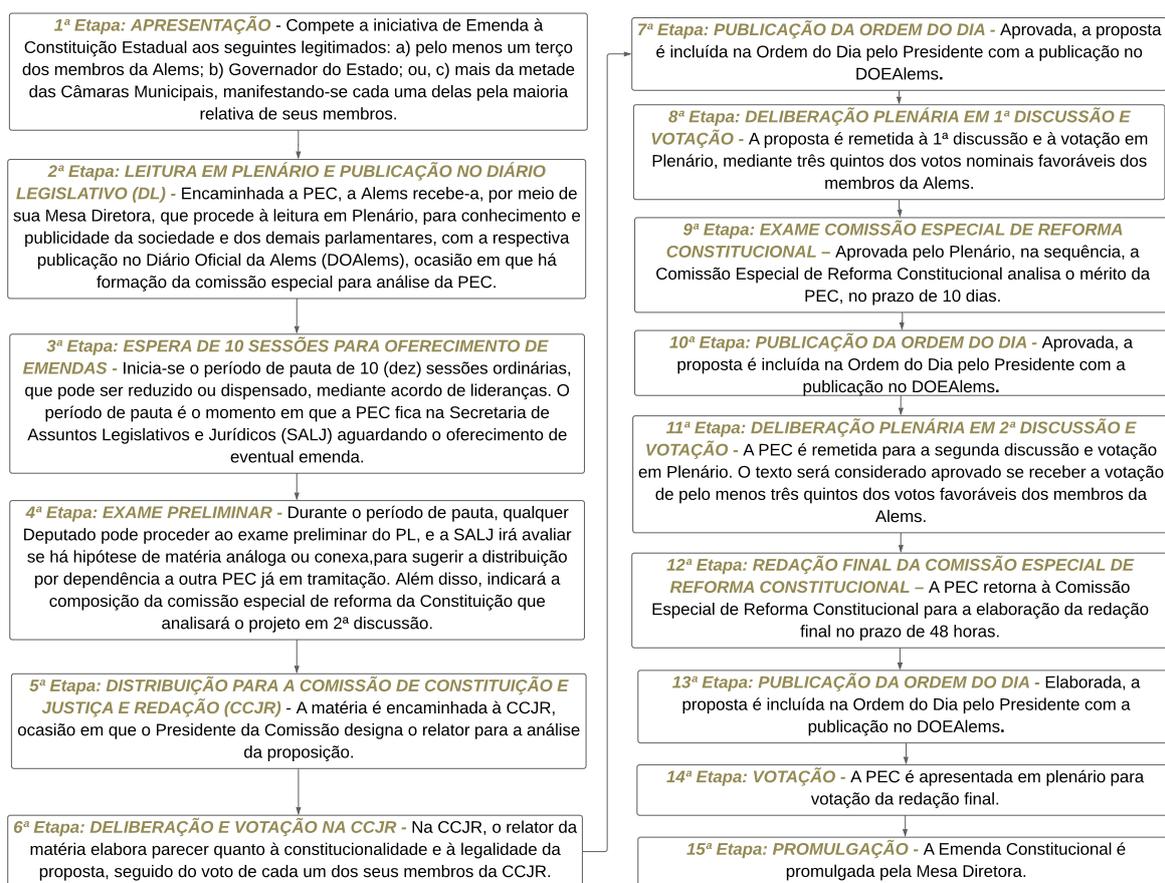
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado JAMILSON NAME

Projeto de Lei nº 56/2022

Processo nº 61/2022

Dispõe sobre a Política para Educação e Tratamento de Doenças Raras no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, APROVA:

Art. 1º Institui a Política de Educação e Tratamento de Doenças Raras no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Entende-se por doença rara a doença que afeta um número limitado de pessoas entre a população total, definido como menos de uma em cada duas mil, e que compromete a qualidade de vida e pode causar deficiências.

Art. 3º Na adoção de medidas para a

promoção da educação para as doenças raras e genéticas serão observadas as seguintes diretrizes:

I - combate ao preconceito e promoção da cidadania e da inclusão social das pessoas com doenças raras;

II - estímulo à realização de estudos, análises e discussões sobre questões relativas às doenças raras;

III - divulgação de informações, estudos e experiências nas áreas de saúde, educação e cidadania relacionadas com o assunto, visando à qualificação e ao planejamento de ações de combate ao preconceito e defesa da cidadania da população com doenças raras;

IV - articulação entre as ações e os serviços voltados para as pessoas com doenças raras, com vistas a garantir-lhes o desenvolvimento integral e a inclusão social;

V - integração entre os órgãos e as entidades relacionados com o tema, visando à qualificação dos profissionais que lidam com pessoas com doenças raras e orientação dos familiares; e

VI - controle social da execução das ações e dos projetos relacionados com o tema.

Art. 4º O serviço de saúde especializado em doenças raras será oferecido nos termos da invenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada por meio do Decreto Federal nº 6.949, de 9 de agosto de 2009.

Art. 5º A política de tratamento de doenças raras, no âmbito do sistema de saúde do Estado, deverá ser executada em Centros de Referência em Doenças Raras, devidamente cadastrados no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 6º Os Centros de Referência em Doenças Raras têm como objetivo:

I - prestar assistência médica, de reabilitação e farmacêutica plena aos usuários do SUS;

II - diagnosticar, mapear e promover a efetividade do tratamento das doenças raras;

III - promover o uso responsável e racional de medicamentos de dispensação excepcional fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde;

IV - proceder à avaliação, ao acompanhamento e, quando for o caso, à administração de medicamentos aos pacientes;

V - prescrever, avaliar, adequar, acompanhar a dispensação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e dispositivos médicos;

VI - servir como centro de pesquisa, ensino e extensão em doenças raras na área da saúde;

VII - encaminhar o paciente para internação, com prescrição médica, em leito de reabilitação em hospital geral ou especializado, cadastrado no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH-SUS; e

VIII - prover diagnóstico e intervenção precoce para reduzir ao máximo as deficiências adicionais.

Parágrafo único. Entende-se por hospital geral ou especializado o hospital que possui condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos especializados para a realização dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e diagnósticos, necessários para potencializar as ações de reabilitação e atendimento integral à pessoa com doenças raras.

Art. 7º A atuação dos Centros de Referência em Doenças Raras deve seguir os princípios da medicina baseada em evidências e os protocolos do Ministério da Saúde para as doenças raras identificadas.

Parágrafo único. Na ausência de protocolos do Ministério da Saúde, caberá ao Centro de Referência apresentar ao Ministério da Saúde sugestão de protocolos, com base na revisão criteriosa da literatura e na melhor evidência científica disponível.

Art. 8º O Centro de Referência em Doenças

Raras será composto por:

I - corpo médico, com títulos de especialização em ortopedia, endocrinologia, reumatologia, pediatria, clínica médica, neurologia e genética, reconhecidos pela respectiva sociedade ou com residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com experiência profissional em tratamento de doenças raras;

II - equipe multidisciplinar composta por nutricionista, enfermeiro, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, fisiatra, farmacêutico, psicólogo, terapeuta ocupacional, pedagogo, cientista social, assistente social e dentista;

III - Um médico dirigente com especialização em uma das seguintes áreas: ortopedia, endocrinologia, reumatologia, clínica médica, pediatria, neurologia ou genética, reconhecida pela respectiva sociedade ou com residência médica reconhecida pelo MEC.

Art. 9º Integrarão os Centros de Referência o Serviço de Reabilitação Física, o Serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação, os Serviços de Maior Nível de Complexidade e leitos para uso ambulatorial e internação.

§1º Entende-se por Serviço de Reabilitação Física a unidade ambulatorial devidamente cadastrada no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIASUS que disponha de instalações físicas apropriadas, equipamentos básicos para reabilitação e recursos humanos com especialização, formação e capacitação na área de reabilitação, para o atendimento a pacientes com doenças raras que requerem cuidados de reabilitação.

§2º Constitui um Serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação a unidade ambulatorial, devidamente cadastrada no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA-SUS que disponha de serviços especializados para o diagnóstico avaliação e tratamento de pessoas com doenças raras.

§3º Caracteriza-se como Serviço de Maior Nível de Complexidade as instalações físicas adequadas para o atendimento de pacientes que demandem cuidados intensivos de reabilitação física, com equipe multiprofissional e multidisciplinar especializada.

Art. 10 A abertura de cada Centro de Referência em Doenças Raras deverá seguir as diretrizes e princípios do SUS.

Art. 11 A Secretaria da Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento dos Centros de Referência em Doenças Raras.

Art. 12 Os equipamentos existentes no Estado poderão ser adaptados para o cumprimento da presente lei.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias, contados de sua publicação.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2022

JAMILSON NAME
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em análise visa criar a Política para Educação e Tratamento de Doenças Raras no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

As doenças raras são caracterizadas por uma ampla diversidade de sinais e sintomas e variam não só de doença para doença, mas também de pessoa para pessoa acometida pela mesma condição.

Manifestações relativamente frequentes podem simular doenças comuns, dificultando o seu diagnóstico, causando elevado sofrimento clínico e psicossocial aos afetados, bem como para suas famílias.

Ademais, há uma grande falta de recursos para o diagnóstico e tratamento, médicos, hospitais, laboratórios especializados de doenças que a maioria das pessoas não conhece, além do alto custo dos tratamentos.

As pessoas com doenças raras enfrentam grandes dificuldades sociais, as barreiras são muitas vezes intransponíveis. Muitas pessoas acabam isolados socialmente, devido à falta de estrutura adequada às suas necessidades específicas em escolas, universidades, locais de trabalho e centros de lazer.

É necessário combater o preconceito e promover a cidadania e a inclusão social das pessoas com doenças raras.

A aprovação deste projeto e a consequente criação dos centros de referência no Estado, além de atender à obrigação do Estado de garantir a saúde de seus cidadãos, pode acarretar economia aos cofres públicos, uma vez que permitirá o diagnóstico rápido e o tratamento mais eficiente aos pacientes com doenças raras.

Pelos motivos acima, e pela relevância da matéria, solicito a aprovação dos ilustres pares.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA
Projeto de Lei nº 57/2022
Processo nº 62/2022

Dispões sobre a inclusão de pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais de estabelecimentos públicos e privados e nas vagas de estacionamento especiais.

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, obrigadas a dispensar, durante todo o

horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Art. 2º Bancos e empresas comerciais que recebam pagamentos de contas devem incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas a idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3º Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionarem em vagas especiais, ou seja, destinadas por lei a gestantes, idosos e deficientes.

Art. 4º A identificação dos beneficiários será definida por ato da Secretaria Estadual de Saúde, e com a expedição gratuita de cartão para o portador da fibromialgia, mediante comprovação médica.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2022.

LUCAS DE LIMA
Deputado Estadual - SD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo dispor sobre a inclusão de pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais de estabelecimentos públicos e privados e nas vagas de estacionamentos especiais.

A síndrome da fibromialgia (FM) é uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo, principalmente na musculatura. E juntamente com a dor, a fibromialgia cursa com sintomas de fadiga (cansaço), sono não reparador (a pessoa acorda cansada), e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais. Uma característica da pessoa com FM é a grande sensibilidade ao toque e à compressão da musculatura pelo examinador ou por outras pessoas.

A fibromialgia é um problema bastante comum, visto em pelo menos em 5% dos pacientes que vão a um consultório de Clínica Médica e em 10 a 15% dos pacientes que vão a um consultório de Reumatologia.

De cada 10 pacientes com fibromialgia, de sete a nove são mulheres. Não se sabe a razão porque isto acontece. Não parece haver uma relação com hormônios, pois a fibromialgia afeta as mulheres tanto antes quanto depois da menopausa.

A idade de aparecimento da fibromialgia é geralmente entre os 30 e 60 anos. Porém, existem casos em pessoas mais velhas e também em crianças e adolescentes.

O diagnóstico da fibromialgia é clínico.

Podendo ser diagnosticado em uma boa entrevista clínica, com diagnóstico detectado já na primeira consulta e descarte através de exames laboratoriais de outros problemas.

Diante disso, peço a colaboração dos Nobres pares, na aprovação do presente projeto.

Autor: Deputado MARÇAL FILHO

Projeto de Lei nº 58/2022

Processo nº 63/2022

Denomina "ADERSINO VALENZOELA GOMES" o novo Complexo Poliesportivo em construção no Município de Maracaju/MS.

Art. 1º Fica denominado "ADERSINO VALENZOELA GOMES" o novo Complexo Poliesportivo em construção no Município de Maracaju/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 10 de março de 2022.

MARÇAL FILHO
Dep. Estadual – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar "ADERSINO VALENZOELA GOMES" o novo Complexo Poliesportivo em construção no Município de Maracaju/MS.

O sr. Adersino Valensoela Gomes faleceu em 1612/2009, aos 54 anos, após uma vida dedicada ao município de Maracaju, onde exerceu importantes funções.

Exerceu no Município de Maracaju diversas funções no Judiciário estadual, como Conciliador e juiz Leigo. Foi por duas vezes Presidente da Subseção Maracaju da Ordem dos Advogados do Brasil. Na vida pública foi vereador, exercendo cargos na mesa diretora da Câmara de Vereadores, entre os anos de 1983- 1988.

Quanto à iniciativa parlamentar na propositura do presente Projeto de Lei:

Os deputados estaduais são representantes eleitos do povo e tem como função principal legislar sobre matérias relacionadas ao âmbito de sua Unidade Federativa. Mas além de votar e propor Projetos de Lei, também têm como atribuição identificar os problemas sociais do Estado em que legislam.

Cumpra-nos destacar, no tocante à competência legislativa, que nossa Constituição Estadual dispõe, em seu art. 67, que "a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa", entre outras possibilidades.

O processo legislativo estadual é tratado pelo art. 65 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul:

"Art. 65. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I - emendas à Constituição;
- II - leis complementares;
- III - leis ordinárias;
- IV - leis delegadas;
- V - decretos legislativos;
- VI - resoluções.

§ 1º A Assembleia Legislativa, por deliberação da maioria de seus membros, poderá subscrever proposta de emenda à Constituição Federal".

Sobre o tema, prescreve o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 167, inciso I, que "a iniciativa, quanto à apresentação de proposição à Assembleia será, nos termos da Constituição e deste Regimento: I - de deputados, individual ou coletivamente".

Por sua vez, a Constituição Federal estabelece, no § 1º do art. 25, que "são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas" pela própria Constituição.

Desde que não invada o campo da iniciativa legislativa de outrem, o parlamentar pode propor projetos de lei que sejam de competência exclusiva, comum ou concorrente dos Estados membro e do Distrito Federal, como reza a nossa Carta Magna:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência complementar dos Estados".

Assim, não havendo vedação constitucional, e considerando os dispositivos legais e regimentais destacados, entendo ser legítima a iniciativa para propor o Projeto de Lei.

Diante de todo o exposto, considerando a importância do projeto ora proposto, conto com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação deste.

Plenário Deputado Júlio Maia, 10 de março de 2022.

MARÇAL FILHO
Dep. Estadual – PSDB

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**(433)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 53/2022
Processo nº 58/2022**Deputado JAMILSON NAME** - Denomina Cláudio Valério da Silva, o trecho da Rodovia MS 170, que liga o Assentamento Monjolinho ao município de Anastácio.2 – Projeto de Lei nº 58/2022
Processo nº 63/2022**Deputado MARÇAL FILHO** - Denomina "ADERSINO VALENZOELA GOMES" o novo Complexo Poliesportivo em construção no Município de Maracaju/MS.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 42/2022
Processo nº 47/2022**Deputado GERSON CLARO** - Denomina Dr. Gilberto Robalinho da Silva o prédio destinado a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no Município de Paranaíba.**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 50/2022
Processo nº 55/2022**Deputado PAULO DUARTE** - Institui o Programa "Mulheres contra a Violência Doméstica e Familiar", obrigando profissionais da área de beleza e estética a serem multiplicadores de informação contra a violência doméstica e familiar.2 – Projeto de Lei nº 51/2022
Processo nº 56/2022**Deputado AMARILDO CRUZ** - Cria o Programa "Águas do MS de qualidade" e estabelece parâmetros adicionais ao monitoramento de potabilidade da água para consumo humano no Mato Grosso do Sul e dá outras providências.3 – Projeto de Lei nº 52/2022
Processo nº 57/2022**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Institui o programa "Lei da Onça" no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.4 – Projeto de Lei nº 54/2022
Processo nº 59/2022**Deputado LUCAS DE LIMA** - Institui a Campanha "Check-up Feminino" no Estado do Mato Grosso do Sul.5 – Projeto de Lei nº 55/2022
Processo nº 60/2022**PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0011/2022** - Modifica a Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.6 – Projeto de Lei nº 56/2022
Processo nº 61/2022**Deputado JAMILSON NAME** - Dispõe sobre a Política para Educação e Tratamento de Doenças Raras no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.7 – Projeto de Lei nº 57/2022
Processo nº 62/2022**Deputado LUCAS DE LIMA** - Dispões sobre a inclusão de pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais de estabelecimentos públicos e privados e nas vagas de estacionamento especiais.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 16/03/2022

1 – Projeto de Lei nº 46/2022
Processo nº 51/2022**Deputado FELIPE ORRO** - Dispõe sobre o fornecimento de passagem de transporte coletivo intermunicipal ou interestadual para mulheres, inclusive transexuais, vítimas de violência doméstica, familiar e/ou de gênero no estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.2 – Projeto de Lei nº 47/2022
Processo nº 52/2022**Deputado FELIPE ORRO** - Dispõe sobre a concessão de auxílio-aluguel às mulheres, inclusive transexuais, vítimas de violência doméstica, familiar e/ou de gênero no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.3 – Projeto de Lei nº 48/2022
Processo nº 53/2022**Deputado FELIPE ORRO** - Dispõe sobre a prioridade das mulheres, inclusive transexuais, vítimas de violência doméstica, familiar e/ou de gênero nos programas de habitação de interesse social promovidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.4 – Projeto de Lei nº 49/2022
Processo nº 54/2022**Deputado NENO RAZUK** - Institui a "Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico" - SOP, no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/03/2022

- 1 – Projeto de Lei nº 41/2022
Processo nº 46/2022

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 5º da Lei Estadual nº 3.641, de 4 de fevereiro de 2009 - (Lei que institui em Mato Grosso do Sul, o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing).

- 2 – Projeto de Lei nº 43/2022
Processo nº 48/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 9/2022 - Altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.466, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino e Aprendizagem, sobre o processo de seleção dos dirigentes escolares e dos membros do Colegiado Escolar, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

- 3 – Projeto de Lei nº 44/2022
Processo nº 49/2022

Deputado CAPITÃO CONTAR - Estabelece a transparência das informações relativas aos incentivos, renúncias, benefícios ou imunidades tributárias concedidas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 4 – Projeto de Lei nº 45/2022
Processo nº 50/2022

Deputado MARCIO FERNANDES - Confere ao município de Sidrolândia/MS o cognome de Coração da Rota Bioceânica.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/03/2022

- 1 – [Projeto de Lei nº 11/2022](#)
Processo nº 12/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 04/2022 - Autoriza a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) a doar com encargo os imóveis que especifica ao Município de Paranaíba-MS, e dá outras providências.

- 2 – [Projeto de Lei nº 015/2022](#)
Processo nº 017/2022

Deputado MARÇAL FILHO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", e dá outras providências.

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 15/2022/SRH-MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno, bem como com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual;

R E S O L V E:

Declarar estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro no art. 33 e 34 e parágrafo único da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011, combinado com o art. 5º, § 1º, do Ato nº 125/2018-MESA DIRETORA:

MAT.	NOME	CARGO	VALIDADE A CONTAR DE:
7799	ALYNE LARA AMARAL DE ARRUDA SAMPAIO	ASSISTENTE JURÍDICO	18/02/2022
7806	CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO	MÉDICO	18/02/2022
7808	CAROLINE CRISTINE FARIA RABITO GODOI	ASSISTENTE LEGISLATIVO	18/02/2022
7803	DANIEL FRANCELINO DA SILVA	JORNALISTA	18/02/2022
7801	DANIELLE GUIMARÃES DAVID	CERIMONIALISTA	18/02/2022
7798	GABRIELA FARIAS DA ROCHA	ASSISTENTE JURÍDICO	18/02/2022
7805	HENRIQUE FERREIRA DE BRITO	MÉDICO	18/02/2022
7796	JULIANA TEFI DE ANDRADE	ASSISTENTE JURÍDICO	18/02/2022
7800	KELLY MIRANDA VIANA	CERIMONIALISTA	18/02/2022
5836	MICHEL ANGELO BATISTA D'AVILA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18/02/2022
7810	TATIANE ARECO SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18/02/2022
7807	THIAGO GUSSI	AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA	18/02/2022

Palácio Guaicurus, 10 de março de 2022.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 610/2022-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **VALDENIRA GONÇALVES DA SILVEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 10.833/2021

Interessado: **RUBENS POZZI BARBIRATO BARBOSA**

Assunto: Isenção de imposto de renda retido na fonte

Despacho: **Defiro**, com amparo na Lei nº 7.713/88, conforme Parecer nº 032/2022/AJ-SRH, de 7 de março de 2022.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2022
Processo Administrativo nº 004/2022.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de engenharia, visando fornecimento e instalação de sistema de irrigação nos jardins do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I, na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

À CLPP.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa: **MC CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 26.753.452/0001-38**, vencedora do certame com o valor total de **R\$ 437.105,57 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, o objeto constante do processo de licitação **Pregão Presencial nº 001/2022**, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento e valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de engenharia, visando fornecimento e instalação de sistema de irrigação nos jardins do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços.	Serv	01	R\$ 437.105,57

Campo Grande – MS, 11 de março de 2022

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO DA ALEMS

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
15/03/2022	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
16/03/2022 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
17/03/2022 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



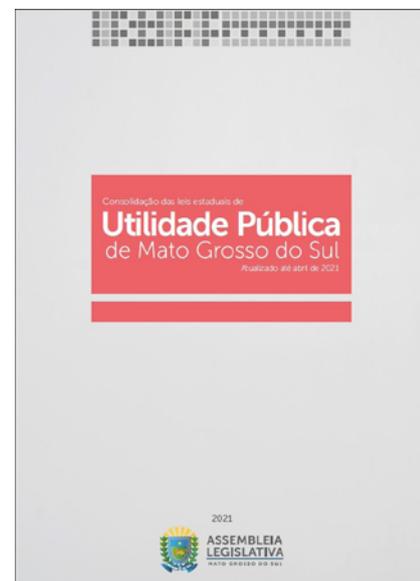
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1



Clique [aqui](#) para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 2

FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	ANTÔNIO VAZ
RENATO CÂMARA - Coordenador		
II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	BARBOSINHA
RENATO CÂMARA - Coordenador		
III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)		
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ
ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA
AMARILDO CRUZ - Coordenador		
V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador
VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador
VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES	FELIPE ORRO
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	ANTÔNIO VAZ
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	LIDIO LOPES
FELIPE ORRO	BARBOSINHA	MARCIO FERNANDES - Coordenador
X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)		
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)		
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES
ZÉ TEIXEIRA	ANTÔNIO VAZ	JAMILSON NAME
MARÇAL FILHO - Coordenador		
XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)		
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES - Coordenador		
XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES
ZÉ TEIXEIRA	LIDIO LOPES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador	
XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
RENATO CÂMARA - Coordenador		
XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR

FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	NENO RAZUK
LIDIO LOPES	AMARILDO CRUZ	RENATO CÂMARA - Coordenador
XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURBAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		
XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	RENATO CÂMARA
MARCIO FERNANDES - Coordenador		
XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)		
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador
XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador
XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES
PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		
XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador
XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI
HERCULANO BORGES - Coordenador		
XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		
XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)		
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	
XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)		
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)		
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	AMARILDO CRUZ
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador
XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09 /21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)		
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador
LÍDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador
XXIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O COMBATE AO ASSOREAMENTO E A RECUPERAÇÃO DA BACIA DO ALTO TAQUARI (ATO 18/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 13/07/2021)		
JOÃO HENRIQUE	AMARILDO CRUZ	NENO RAZUK
CORONEL DAVID	PROFESSOR RINALDO	GERSON CLARO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020
9 de março	Dia da Ordem das Filhas de Jó	3.832	23/12/2009	7.611	28/12/2009
13 de março	Dia Estadual do Rotaractiano	3.565	18/9/2008	7.300	19/9/2008
14 de março	Dia do Radiocidadão	1.968	28/6/1999	5.048	29/6/1999
de 16 a 22 de março	Semana Estadual da Água	4.878	12/7/2016	9.205	14/7/2016
18 de março	Dia da Ordem DeMolay	3.502	25/4/2008	7.202	28/4/2008
19 de março	Dia da Polícia Militar Ambiental	3.408	1º/8/2007	7.023	3/8/2007
19 a 26 de março	Semana Estadual do Artesanato	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
19 de março	Dia Estadual do Artesão	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
20 de março	Dia Estadual do Contador de Histórias	5.266	6/11/2018	9.776	7/11/2018
22 de março	Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reuso e Racionalização de Água e Eficiência Energética	4.774	3/12/2015	9.059	4/12/2015
22 de março	Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento	5.504	13/5/2020	10.170	14/5/2020
23 de março	Dia Estadual do Meteorologista	4.025	19/5/2011	7.953	20/5/2011
30 de março	Dia Estadual da Educação Especial	4.830	29/3/2016	9.134	30/3/2016
Mês/março	Festival Inter Bairros de Calouros em Ponta Porã	3.616	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/março	Exposição Agropecuária de Ponta Porã - EXPORÃ	3.705	13/7/2009	7.499	14/7/2009
Mês/março	Feira Expo Amigas de Negócio	5.522	3/6/2020	10.189	4/6/2020
Primeiro domingo do mês de março	Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto	5.533	18/6/2020	10.199	19/6/2020
Primeira semana/março	Semana Estadual de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.540	7/7/2008	7.248	8/7/2008
Semana do dia 8/março	Semana Estadual da Mulher	3.411	14/8/2007	7.031	15/8/2007
25 de março	Dia "D" de Combate à Tuberculose	5.001	26/5/2017	9.418	29/5/2017
Segunda quinzena do mês de março	Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres	5.191	9/5/2018	9.652	10/5/2018
Último sábado do mês de março	Dia da Juventude Evangélica	5.426	29/10/2019	10.018	30/10/2019
Meses/março e abril	Exposição Agropecuária em Campo Grande - EXPOGRANDE	3.573	30/10/2008	7.329	31/10/2008



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 17/2021 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes - Redatora e Revisora de Textos
Maria Cecília Pires Carvalho Faria - Redatora e Revisora de Textos